

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso Secretaria de Serviços Legislativos

LEI Nº 5.097, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1986 - D.O. 16.12.86.

Autor: Deputado Roberto Cruz

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de Sinop.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- **Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE, com sede em Sinop.
 - Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 16 de dezembro de 1986.

as) WILMAR PERES DE FARIAS Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

Redação Original

Horário de compilação: 12/03/2025 14:01